



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 125/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 115/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital de Abertura nº 115/2022, em relação ao item 6.4 e item 7, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 20/04/2022, referente a realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto.

Onde se lê:

(...)

6.4. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

(...)

Leia-se:

(...)

6.4. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.1 Especificamente para a área de "Educação Musical: Educação Musical: Flauta Doce", a Prova Didática consistirá de Aula Expositiva e Prova Prática, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.1.1 O repertório a ser apresentado na prova prática deverá constar de peças de livre escolha do/a candidato/a e deverá perfazer um total de, no mínimo, 7 (sete) minutos e, no máximo, 10 (dez) minutos. Dentre o repertório, devem ser interpretadas músicas tanto em flauta doce em dó quanto em flauta doce em fá. Devem ser apresentadas, pelo menos, duas músicas contrastantes entre si.

(...)

Onde se lê:

(...)

7. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas usando MÁSCARAS de proteção e deverão ter os cuidados individuais de higiene e de etiqueta respiratória recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

7.1.1. O uso de máscara será obrigatório; sem ela o candidato não poderá fazer as provas.

7.1.2. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, que deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

7.1.3. O formato da máscara não poderá cobrir os ouvidos do candidato, ou outras partes do rosto e cabeça que dificultem a fiscalização e identificação por parte da Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora.

(...)

Leia-se:

(...)

7. MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA E DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas observando os cuidados individuais de higiene e de etiqueta respiratória recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

7.1.1 O uso de máscaras é facultativo em todos os ambientes dos campi e unidades/setores da Reitoria, conforme Termo de Apostilamento nº 03 da Instrução Normativa nº 07/2022.

7.1.1.1 O uso de máscaras não é facultativo nas unidades/setores sediados em municípios onde há obrigatoriedade na utilização desse EPI, valendo, nesse caso, as determinações sanitárias a nível municipal, ocasião em que os candidatos serão comunicados por e-mail pelas respectivas Comissões Locais de Concursos dos Campus.

7.1.2. Em caso de obrigatoriedade do uso de máscara, a mesma deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, que deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, desde a sua entrada até sua saída do local de provas.

7.1.3. Caso o candidato faça o uso de máscara, o seu formato não poderá cobrir os ouvidos do candidato, ou outras partes do rosto e cabeça que dificultem a fiscalização e identificação por parte da Comissão Local de Concursos e Comissão Examinadora.

(...)

Bagé, 28 de abril de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 28/04/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795951** e o código CRC **B88C591A**.